



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 041, de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre a efetivação do Conselheiro Suplente Doutor Samuel Freitas Soares para ocupar a posição de Conselheiro Efetivo do Quadro I.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com a conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o memorando n.º 01/2022 da Dra. Verbênia Cipriano Feitosa Silva, tendo como assunto o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Regional Efetiva;

CONSIDERANDO o artigo 17, inciso IV do Regimento Interno do Coren-PI, referente a renúncia do mandato, que estabelece a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo, e de acordo com a norma regimental nos artigos 18 e 26, que rege a substituição através do Conselheiro Suplente, por meio de designação de Plenário.

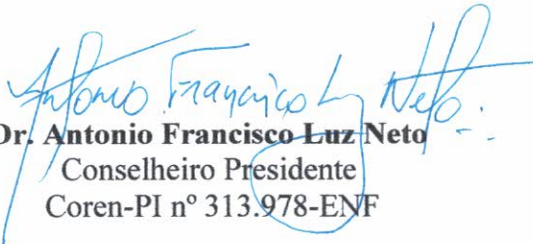
CONSIDERANDO a deliberação da 222ª Reunião Extraordinária de Plenário, no dia 04 de abril de 2022.


DECIDEM:

Art. 1º. Designar o Conselheiro Suplente Doutor Samuel Freitas Soares para ocupar a posição de Conselheiro Efetivo do Quadro I.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 04 de abril de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI n.º 129.461-ENF